

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 099/2017 – PGJ, DE 19 DE MAIO DE 2017**  
**(PROTOCOLADO Nº 103.744/16)**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lucélia. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUCÉLIA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2017 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 32/36, constante dos autos do protocolado nº 103.744/16, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da [Resolução nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LUCÉLIA:**

- a)** feitos cíveis e criminais judiciais de finais ímpares da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b)** feitos cíveis e criminais judiciais de finais ímpares da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- c)** feitos de finais ímpares do Juizado Especial Criminal, da 1ª Vara Judicial;
- d)** feitos de finais ímpares do Juizado Especial Criminal, da 2ª Vara Judicial;
- e)** feitos de finais ímpares de competência do Tribunal do Júri, desde o Inquérito Policial até final decisão transitada em julgado (inclusive audiências e atuação em Plenários);
- f)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas e suas respectivas audiências;
- g)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- h)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos e suas audiências;

- i) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- j) Corregedoria dos Presídios;
- k) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- l) Atendimento ao público.

## **II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LUCÉLIA:**

- a) feitos cíveis e criminais judiciais de finais pares da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) feitos cíveis e criminais judiciais de finais pares da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- c) feitos de finais pares do Juizado Especial Criminal, da 1ª Vara Judicial;
- d) feitos de finais pares do Juizado Especial Criminal, da 2ª Vara Judicial;
- e) feitos de finais pares de competência do Tribunal do Júri, desde o Inquérito Policial até final decisão transitada em julgado (inclusive audiências e atuação em Plenários);
- f) Corregedoria dos Registros Públicos;
- g) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- h) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- i) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- j) Execuções Criminais e suas audiências;
- k) Corregedoria da Polícia Judiciária (visita a Distritos Policiais);
- l) Atendimento ao público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 127 \(94\), Sábado, 20 de Maio de 2017 p.66.](#)

Formatado por /SLS